



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano I - Recife, sábado, 15 de novembro de 2014 - Nº 010

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Palestra



Durante este mês a Secretaria de Defesa Social - SDS comemora o Novembro Azul, uma iniciativa mundial dirigida à sociedade e aos homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças masculinas.

O movimento é para alertar a população sobre os perigos da doença e conscientizar que, quanto antes o problema for diagnosticado, maiores são as chances de cura.

A Secretaria apoia essa ideia e convida todos os servidores a vestir a cor azul e participar da palestra "Seguro é prevenir! Conscientização e prevenção no combate ao câncer de próstata" que será realizada no dia 18 /11, às 15h, no auditório.

**Um simples toque
pode salvar sua vida.**



**Diga não ao
preconceito,
faça parte
desse movimento!**



PRIMEIRA PARTE

Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 214 DE 15/11/2014

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoção de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, a Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a carreira de Praça e o Quadro de Oficiais de Administração nas Corporações Militares Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 89 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89.....

§ 4º O Militar do Estado, se mulher, irá para a reserva remunerada, a pedido, com proventos integrais, desde que conte, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de serviço, ficando assegurado o direito prescrito no art. 21 da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004. (AC)”

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

II - Para os postos de Major PM, Tenente-Coronel PM e Coronel PM: duas por merecimento e uma por antiguidade. (NR)

.....
Art. 3º Os arts. 8º, 12 e 36 da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º.....

Parágrafo único. No Curso de Formação, 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas aos Cabos, que serão convocados pelo Comandante Geral, observando-se a antiguidade na graduação e, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo serviço nas Corporações Militares Estaduais. (NR)”

.....
“Art. 12. No Curso de Formação a que alude o art. 8º, 30% (trinta por cento) das vagas destinar-se-ão à seleção interna, podendo dele participar Cabos e Soldados. (NR)

.....
“Art. 36.....

§ 1º O requisito inserto no inciso I do caput, no que diz respeito a possuir Curso Superior, será exigido a partir de 2011. (REN)

§ 2º No Curso de Formação de Oficiais de Administração, 50% das vagas destinar-se-ão aos Subtenentes, através do critério da antiguidade; e 50% destinar-se-ão à seleção interna entre os Segundos Sargentos com o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento, os Primeiros Sargentos e os Subtenentes. (AC)”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de novembro do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

JOÃO SOARES LYRA NETO

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
LUCIANO VASQUEZ MENDEZ
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
BIANCA TEIXEIRA AVALLONE

1.2 - Secretaria de Administração:

PORARIAS SAD DE 14.11.2014

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º do art. 6º do Decreto nº 38.190 de 18 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 39.306 de 17 de abril de 2013, no item 1.10 da alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000 de 16 de abril de 2014, bem como no previsto nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE:**

Nº 2.926-Art. 1º Designar **Paula de Cavalcanti Pavani Lima**, matrícula nº 299729-0, **Daniel Rodrigues de Souza**, matrícula nº 324599-3 e **Leonardo Henrique Fernandes Bezerra**, matrícula nº 318.730-6, para, sob a presidência da primeira, constituirão Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE.

Art. 2º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de três vínculos públicos mantidos pelo servidor **Cleomadson Nunes Ferraz Filho**, quais sejam: cargo de Médico Legista, matrícula nº 2096137, vinculado à Secretaria de Defesa Social/PE, cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 1966855, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde/PE e contrato por tempo determinado de Médico Especialista, matrícula nº 9682, vinculado à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho conforme consta do Relatório CACEF nº 287/2013;

II - demais infrações conexas relativas à acumulação que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.934-Autorizar o afastamento do servidor **ROLNEY FEITOSA DE SOUZA**, matrícula nº. 9600019, para participar do curso Planejamento e Gestão do Patrimônio Público e o Desfazimento de Bens, no período de 10 a 12 de dezembro de 2014, na Escola de Administração e Treinamento – ESAFI, em Recife/PE, bem como o custeio com inscrição.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 14 DE 11 DE 2014 PEDIDO DE CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 4011507-0/2013 - Requerente: MARIA EVELINE RAMOS DE MOURA SILVA. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, publicado em 09 de fevereiro de 2013, bem como artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **INDEFIRO** o pedido nos termos do Parecer nº 466/2014 da Procuradoria Consultiva – Procuradoria Geral do Estado.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS, DO DIA 14 DE 11 DE 2014.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 184- 1) Homologar a decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8800823-2/2014 (Protocolo nº 8.2014.01.000375) e publicada no Boletim Interno de Serviço, acerca do **INDEFERIMENTO** do pleito de concessão de indenização por morte do então policial civil CÉZAR AUGUSTO MARQUES DA CUNHA, Agente Especial de Polícia – QPC II, matrícula nº 208.489-9, ocorrida em 23 de dezembro de 2013; e

2) Não autorizar o pagamento da indenização aos dependentes previdenciários habilitados, visto que a morte do então policial não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 1º, 2º e seus parágrafos, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013.

Nº 189- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, alterados pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5617704-3/2014 (Protocolo nº 8.2014.03.000674) às fls.17 e publicada no Boletim Interno, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do policial JOSÉ CARLOS JUSTINO DA SILVA, 3º Sgt. PM Reformado, matrícula nº 13258-6, ocorrida em 24 de agosto de 2013; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização aos dependentes previdenciários do referido policial, na cota parte de 1/3 (um terço) para cada dependente: JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA, filha, e, JOSÉ CARLOS JUSTINO DA SILVA FILHO, filho, considerando a existência de outra dependente, a viúva, cujo pagamento já foi autorizado por intermédio do Despacho Homologatório nº 26, de 05 de maio de 2014.

ILA DO VAL CARRAZZONE

Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 2.835, de 07 de novembro de 2014:

Onde se lê: no período de 01 a 03 de dezembro de 2014...

Leia-se: .no período de 30 de novembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014...

Na Portaria SAD nº 2.836, de 07 de novembro de 2014:

Onde se lê: nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014...

Leia-se: no período de 03 a 05 de dezembro de 2014..

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O COMANDANTE GERAL, consubstanciado com a Portaria do Comando Geral Nº 001/2009-DAJ, resolve aplicar à empresa **EDNILSON PINHO DE MIRANDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.438.080/0001-24, vencedora do **Processo Licitatório Nº 203/13-CPL/CMan** e do Pregão Eletrônico **Nº008/13-CPL/ CMan**, subscritora da **Ata de Registro de Preços Nº059/13-CP**, a **SANÇÃAO ADMINISTRATIVA**, cuja penalidade é multa contratual no valor de R\$ 3.618,63(três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) pela **inexecução parcial** dos serviços prestados, bem como a **SUSPESÃO TEMPORÁRIA** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de **01 (um) ano**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, com o devido registro no CADFOR/PE, conforme prevê o artigo Nº 87, Inc. II, III e IV da Lei Nº 8.666/93. **MANOEL TELES DA SILVA – Cel BM Respondendo**
pelo Comando Geral do CBMPE. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO**

Torno público, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS VERMELHAS DO CBMPE, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/14-CP, PE SRP Nº 008/14-CP, em favor da Empresa: (EMPRESA, ITEM ÚNICO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO), MSJ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, ITEM 01, 5.080 (CINCO MIL E OITENTA UND), R\$ 8,70. **JONAS EUFLAUSINO DA SILVA – MAJ QOC BM – Pregoeiro.** (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE MANUTENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO**

Torno público, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAPA DESTINADO À OPERAÇÃO INVERNO 2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/14-CPL/CMAN, PE SRP Nº 009/14-CPL/CMAN, em favor das Empresas: (**EMPRESA, ITEM, OBJETO, QUANTIDADE, UNIDADE MEDIDA, E-FISCO, VALOR UNITÁRIO**), **Renascer Mercantil Ferragista LTDA, Item 01**, Alavanca comum, 20, Und, 195978-6, R\$69,19; **Item 02**, Alavanca Pé de cabra, 80, Und, 175737-7, R\$24,72; **Item 03**, Alicate tipo universal, 71, Und, 119270-1, R\$7,74; **Item 04**, Alicate de pressão tipo GRIP, 10, Und, 115234-3, R\$24,00; **Item 08**, Lâmina de serra, 54, Und, 185700-2, R\$4,22; **Item 09**, Machado Grande, 125, Und, 1360-9, R\$31,70; **Item 10**, Picareta, 99, Und, 219175-0, R\$30,76; **Item 11**, Marreta de 2Kg, 20, Und, 25391-0, R\$23,37; **Item 12**, Marreta de 1Kg, 20, Und, 60456-9, R\$13,77; **Item 13**, Martelo tipo borracha, 71, Und, 340505-2, R\$10,19; **Item 16**, Ponteiro, 10, Und, 201213-8, R\$9,68; **Item 17**, Serrote, 40, Und, 97870-1, R\$30,77. **Nordeste Empreendimento e comércio de materiais de cons. em geral, Item 05**, Bota em borracha, 129, Par, 128595-5, R\$35,00. Marcelo José Afonso F. de Barros Leite – CAP QOC BM – Pregoeiro. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CMAN REVOGAÇÃO DE ITENS DE PROCESSO LICITATÓRIO O Comandante Geral torna pública a **REVOCAGÃO** dos ITENS 06, 07, 14, 15 e 18 do Processo Licitatório Nº 212/14-CPL/CMAN (**Pregão Eletrônico SRP Nº 009/14-CPL/CMAN**), considerando que os preços ofertados estão acima do estimado pela administração para aquisição. Tal procedimento encontra amparo no Caput do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM – Comandante Geral. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 015/2014-DCC. **Contratada:** Limpbservice Ltda- ME. **Objeto:** Serviço de controle de pragas do tipo Desratização ,descupinização e desinsetização no complexo do Quartel do Comando Geral da PMPE. **Contrato nº 016/2014-DCC.** **Contratada:** Brasluso Turismo Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos. **Contrato nº 018/2014- DCC.** **Contratada:** Inove Engenharia Ltda. **Objeto:** Execução de obra de reforma das Instalações Físicas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/ PMPE. **Contrato nº 019/2014-DCC.** **Contratada:** MI da Silva – ME. **Objeto:** prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nas máquinas do parque gráfico do QCG/PMPE. **Contrato nº 020/2014-DCC.** **Contratada:** ARB – Comércio e Serviços Ltda-ME. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 021/2014-DCC.** **Contratada:** Andréa Andrade da Silva-ME. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 022/2014-DCC.** **Contratada:** Caio Antunes Comercial e Serviços Ltda. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 023/2014-DCC.** **Contratada:** Distribuidora Irmão Ltda **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 024/2014-DCC.** **Contratada:** ETAP Empresa Técnica de Alimentos Popular Ltda - ME. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 025/2014-DCC.** **Contratada:** Panificadora Forte do Arraial Ltda-ME. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 026/2014-DCC.** **Contratada:** Premier Produtos Alimentícios Ltda. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 027/2014-DCC.** **Contratada:** Vale Comércio Ltda-ME. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para unidades da PMPE. **Contrato nº 028/2014-DCC.** **Contratada:** Gerusa Maria da Silva. **Objeto:** aluguel de imóvel que servirá de sede para Corpo Musical da PMPE. **Termo Aditivo nº 018/2014/DCC** ao Contrato nº 050/2009-CPL/Central. Contratada: Proar Arcondicionados Ltda-ME. **Objeto:** Reajuste e Prorrogação do prazo de vigência. **Termo Aditivo nº 054/2014/DCC** ao Contrato nº 055/2013-DCC. Contratada: Panificadora Forte do Arraial. **Objeto:** Acréscimo, Prorrogação do prazo de vigência e Retificação contratual. **Termo Aditivo nº 062/2014/DCC** ao Contrato nº 050/2009-CPL/Central. Contratada: Proar Arcondicionados Ltda-ME. **Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual. **Termo Aditivo nº 063/2014/DCC** ao Contrato nº 039/2013-GGCC. Contratada: Grupo Mais – Comércio e Construção Ltda_ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Termo Aditivo nº 064/2014/DCC** ao Contrato nº 026/2013-GGCC. Contratada: GTA – Construções Ltda. **Objeto:** Acréscimo e Prorrogação do prazo de vigência contratual. **Termo Aditivo nº 065/2014/DCC** ao Contrato nº 026/2013-GGCC. Contratada: GTA – Construções Ltda. **Objeto:** Acréscimo e Prorrogação do prazo de vigência contratual.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2014-DCC. **Anuente:** Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda-EPP. **Objeto:** eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, informática, bandeiras/flâmulas e insígnias para PMPE. **Ata de Registro de Preço Nº 032/2014-DCC.** **Anuente:** Inbraterreste Comércio de Blindados Ltda. **Objeto:** Eventual fornecimento materiais de controle de distúrbio civil para a PMPE. **Ata de Registro de Preço Nº 033/2014-DCC.** **Anuente:** Incoseg – Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda-EPP. **Objeto:** Eventual fornecimento materiais de controle de distúrbio civil para a PMPE.

Ata de Registro de Preço Nº 034/2014-DCC. **Anuente:** O.Filizzola & Cia Ltda. **Objeto:** Eventual fornecimento materiais de controle de distúrbio civil para a PMPE. **Obs:** Informação sobre o preço do registro de preço disponíveis no site:www.compras.pe.gov.br e www.llicitacoes.pe.gov.br. Recife/PE, 14 de Novembro de 2014

FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS – Cap PM Chefe do Departamento de Contratos e Convênios (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Publicado no DOE Nº 213 de 14/11/2014, Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014-CPL/SDS – PL Nº 039/2014-CPL/ SDS.** Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014-CPL/SDS – PL Nº 044/2014-CPL/SDS.** , Recife, 14 de novembro de 2014. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Presidente e Pregoeiro. (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

(Republicado Por Haver Saído Com Incorrção)

Nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/2009,

ADJUDICO o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014-CPL/SDS.

OBJETO: Serviço de Desinstalação, Transferência, Instalação e Configuração de 30 Estações de Despacho para o CIODS.

Vencedora: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.096.520/0001-27, com valor total de R\$ 79.000,00. Recife, 14 de novembro de 2014. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA – Presidente e Pregoeiro. (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2013-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015; **CONTRATADA:** MRF DE MOURA LTDA EPP; **EMPENHOS:** 2014NE000932, no valor de R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais), referente ao período de JUL a DEZ/2014, datada de 06JUN2014. **ORIGEM:** PE Nº 013/2013- CEL/SDS; PL Nº 014/2013-CEL/SDS. Recife-PE, 12NOV2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2013-SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por 06 (seis) meses, pelo período de 01 de julho a 31 de dezembro 2014; **CONTRATADA:** VITÓRIA RÉGIA LTDA-ME; **EMPENHOS:** 2014NE000333, no valor de R\$ 100.805,30 (cem mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos), datada de 17MAR2014; 2014NE001508, no valor de R\$ 71.217,70 (setenta e um mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos), datada de 01JUL2014. **ORIGEM:** Proc. Lic. Nº 179.2012.VI.PE.107.SDS, PE Nº 107/2012-CCPLE VI. Recife-PE, 11NOV2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2011-GAB/SDS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Instrumento Contratual de referência, que vigorará pelo período de **01/01 até 31/12/2014**, **CONTRATADO:** INTER LOCAÇÕES S/A; **EMPENHOS:** 2014NE000193, no valor de R\$ 917.548,20 (novecentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); datado de 02/01/2014; **ORIGEM:** Adesão à ARP Nº 001/2010-SAD/PE, Processo Nº 057.2009.V.PP.028.SAD PP Nº 028/2009-CCPLE V. Recife/ PE, 29OUT2013. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** - Secretário de Defesa Social. (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/12-SDS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato mater por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; **CONTRATADA:** FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA; **ORIGEM:** PP Nº 008/2011-CPL/SDS; Proc. Nº 056/2011-CPL/ SDS. Recife/PE. 10NOV2014. **RODRIGO BASTOS DE FREITAS** – Secretário de Defesa Social em Exercício.(F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 020/2014-GAB/SDS. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 007/2014-CPL/SDS; Proc. Lic. Nº 010/2014; **OBJETO:** Aquisição de Freezer Verticais frost free, com finalidade de equipar e suprir as necessidades dos Complexos de Polícia Científicas planejados a serem construídos e Institutos de Medicina Legal de Pernambuco; **COMPROMISSADA:** ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA; **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. Recife/ PE, 11NOV2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2014-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de água mineral para atender a Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos. **CONTRATADA:** FR COMÉRCIO DE CEREAIS E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME; **EM PENHO:** 2014NE001473, no valor de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais); datada de 15JUL2014. **ORIGEM:** ARP Nº 005/2014/SAD; PL Nº 170.2013.III.PE.091.SAD; PE Nº 091/2013-CCPLE III. Recife/PE, 11NOV2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2014-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de café expresso, incluindo fornecimento; **CONTRATADA:** THIAGO SALES DOS REIS BRITO EPP; **EM PENHO:** 2014NE001574, no valor de R\$ 5.841,81 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), referente ao período de 11 de SET a DEZ/2014; datada de 11SET2014. **ORIGEM:** ARP Nº 003/2014-SAD; PL Nº 297.2013.II.PE.183.SAD; PE Nº 183/2013-CCPLE II. Recife/ PE, 12NOV2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 214 DE 15/11/2014

2.1 - Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

POR TARIA DO COMANDO GERAL Nº 501, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, inciso I, 5º, 7º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE) e, considerando o teor da Nota nº 012/2014/DE/CEMET-I, datada de 13 de novembro de 2014, publicada no BG nº 212, de 12 de novembro de 2014, **RESOLVE: I – Promover à graduação de CABO PM, a contar de 13 de novembro de 2014 pelo critério de Antiguidade, os Militares Estaduais, concluintes do CFC/2014 - Turma III, a saber:**

930207-7/PAULO CAVALCANTI MAFRA,
930250-6/ROBERVAL ANTÔNIO PEREIRA,
930278-6/FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO,
930350-2/JOSÉ ULISSSES SANTOS DA FONSECA,
930433-9/LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO,
930496-7/MARCIEL MESSIAS FERREIRA,
930549-1/ANTONIO ROGERIO GALVÃO,
930598-0/OZIEL FERREIRA DE LIMA,
930617-0/MARCELO ADRIANE DA SILVA PAZ,
930621-8/MARCOS MARTINIANO MACHADO LUCENA,
930648-0/GERSON NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR,
930659-5/ALEX SANDRO LEANDRO,
930671-4/ISAIAS RIBEIRO DA SILVA,
930676-5/ROBERTSON PAULINO SOBRINHO,
930677-3/MARCIO GONÇALVES LIMA,
930682-0/MARCOS VINÍCIUS DIAS TIMOTEO,
930738-9/LUCIANO CRISTOVAM DA SILVA,
930744-3/PAULO ROBERTO CIPRIANO DA SILVA,
930685-4/NESTOR FERREIRA DE MELO NETO,
921189-6/ZENITH CARDOSO FILHO,
930282-4/RINALDO DA SILVA ARAUJO,
930292-1/KLEBER ALVES DA SILVA,
930477-0/CARLOS JORGE CAVALCANTI BANDEIRA,

930629-3/CHRISTIAN BANDIM MEDEIROS DE ALMEIDA,
930653-6/JOSÉ FELICIANO RIBEIRO JUNIOR,
930724-9/FERNANDO JOSÉ GONDIM DE ARAGÃO,
930735-4/RICHARD ROSS FERREIRA,
930263-8/MARCUS ANTONIO DE SOUZA ALVES,
930365-0/IVISON FELIX DE CARVALHO,
921186-1/JOSÉ PAULO DE MELO,
930223-9/ANTONIEL VICENTE FIRMINO,
930446-0/ROBERVAL CAETANO DA SILVA,
930568-8/WILLAME JOSÉ DA SILVA,
930716-8/ALMIR APRIGIO DE FARIA,
930690-0/JOÃO ALCIDES LINS SANTOS,
930239-5/JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA,
930285-9/GALVANI DE SOUSA LOBO,
930332-4/MARCOS ANTONIO CALADO RIBEIRO,
930592-0/AURILECIO DO CARMO LIMA,
930640-4/JOSÉ NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA,
930652-8/NEEMIAS SOARES DE AZEVEDO,
930660-9/WELINGTON GOMES DE LIMA,
930664-1/FERNANDO JOSÉ PEIXOTO DE LEMOS,
930689-7/ALVARO BEZERRA DA SILVA,
930330-8/ROBERTO SOARES DOS SANTOS,
930224-7/GLAUCO WANDERLEY DA SILVA,
930229-8/SANDRO LUIZ DE SOUSA PEREIRA,
930243-3/JOSIMAR MUNIZ DE ALMEIDA,
930454-1/NILSON MIRANDA MARQUES DOS SANTOS,
930553-0/VICENTE ANDRADE VEIGA FILHO,
930257-3/ISNALDO DIAS DE SOUZA,
930329-4/MÁRCIO LOPES DE VASCONCELOS,
921192-6/JOÃO EDUARDO MERENCIO RAMOS,
930232-8/MARCELO JORGE COSTA DA SILVA,
930575-0/ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA,
930706-0/JORGE BEZERRA DE LIMA,
930321-9/SAMUEL ALVES DA SILVA,
930521-1/ALEXANDRE CAMINHA DA SILVA,
930534-3/MARCOS CEZAR VASCONCELOS BARROS,
930625-0/ALBERISSON CARLOS DA SILVA,
930606-4/FRANCINALDO GOMES DA SILVA SOUTO,
31579-6/JOSUÉ VIEIRA DA SILVA,
930693-5/BRUNO SERGIO PEGADO SANTOS,
930747-8/IVONALDO AUGUSTO DE SANTANA,
930107-0/CLEIDE MARIA ALMEIDA ALVES DE MORAES,
921163-2/JURANDIR GOMES DE PÁDUA,
921174-8/GEAN DE SIQUEIRA ALVES,
921180-2/DILSON PEREIRA MARTINS,
930238-7/CELIO TAVARES DE ARRUDA,
930437-1/TIAGO CRISTINO DO AMARAL,
930570-0/IVALDO FRANK CAITANO DOS SANTOS,
930578-5/JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA,
930600-5/MIGUEL LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR,
930602-1/CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA,
930613-7/RODOLFO ROBERTO GUILHERME,
930675-7/MARCOS ANTONIO DA SILVA,
930684-6/ELIZEU PERGENTINO DIAS,
930725-7/MADSON FRANK PEREIRA,
930740-0/JOSIVALDO SOARES DAS NEVES,
930244-1/MESSIAS RESENDE,
921168-3/EDENILSON TARGINO DA SILVA,
921191-8/FRANCISCO DE ASSIS NELSON DA SILVA,
930314-6/CLERIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS,
930683-8/PAULO VALÉRIO PEREIRA DE MORAES,
930733-8/FABIANO DA SILVA SANTANA,
31233-9/ANTONIO MARTINS SANTOS JUNIOR,
930265-4/ALEXANDRE VICENTE DE SOUZA,
930323-5/ELIANDRO SABINO DE MELO,
930450-9/ANDERSON PERNAMBUCO CARNEIRO,
930524-6/JOSÉ MESSIAS CABRAL DA SIVA,

930710-9/MARCELO JOSÉ DOS SANTOS,
930730-3/MARCELO WILIANS NEMESIO,
930286-7/FERNANDO DE SANTANA COUTINHO,
930591-2/WELLINGTON LUIZ ALVES DA SILVA,
930737-0/RENILDO BEZERRA DA SILVA,
930584-0/JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA,
930234-4/NEEMIAS DA SILVA DE SANTANA JUNIOR,
930674-9/DEVALDO RODRIGUES DE LIMA,
930717-6/JOSÉ ROBERTO DA SILVA,
930723-0/LUIS ANTONIO DA SILVA,
921156-0/VALDECI GOMES DA SILVA,
921169-1/JOSUÉ CAMPOS DE SÁ,
930216-6/ISAAC PEREIRA DOS SANTOS,
930267-0/FERNANDO PEREIRA DA SILVA,
930269-7/JOHANN BUTLER DA SILVA BATISTA,
930287-5/LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA,
930293-0/JOSÉ DACIANO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR,
930561-0/MALAN NEDSON DE MENEZES GOMES,
930612-9/MARDOQUEU PONCIANO DA SILVA FILHO,
930633-1/FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,
930665-0/MARCOS ANDRÉ DE ARAÚJO,
930729-0/JOSÉ FERNANDO DIAS DE SANTANA,
930319-7/JOSÉ EXPEDITO DE LIMA,
930599-8/CÍCERO MARCOS DA SILVA EVANGELISTA,
930620-0/RAFAEL MAÇAL DA SILVA JÚNIOR,
930626-9/MARCO ANTONIO DE VASCONCELOS SOUZA,
921187-0/VALDEMIR VIEIRA DE SOUZA,
930235-2/MAURO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA,
930266-2/FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ANDRADE,
930579-3/RIVELINO CORREIA DA SILVA,
930667-6/MARCELO DE LIMA CRUZ,
930120-8/MARIA LUCIA E SILVA,
930558-0/ANTONIO LUIS DA SILVA,
930641-2/MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA,
930644-7/PAULO LINO DA SILVA FILHO,
930655-2/JORGE RICARDO MOURA BIONE DE SOUZA,
921149-7/CARLOS ALBERTO PRIMO DE CARVALHO,
921165-9/JOSÉ NUNES DE BARROS,
930255-7/WASHINGTON JOSÉ DO NASCIMENTO,
921153-5/RONALDO GONÇALO RIBEIRO,
930093-7/MARIA BETÂNIA FELIX DA SILVA GUEDES,
930326-0/MARCOS JOSÉ MELO E SILVA,
930463-0/DJANILSON FRANCISCO DA SILVA,
930574-2/JOCEMAR JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR,
930608-0/ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA,
930661-7/RINALDO GUEDES DE FRANÇA,
930673-0/DANIEL SEVERINO ANSELMO FILHO,
930254-9/EDUARDO JORGE SANTANA DA SILVEIRA,
930242-5/IVAN ROQUE DA SILVA,
930719-2/MARCELO ANÁRIO LOPES,
920632-9/NILSON DE BRITO PEREIRA,
921162-4/GIVALDO VIEIRA DE MATOS,
930284-0/CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA,
930241-7/EDUARDO ALVES DE LIMA JÚNIOR,
930291-3/LENILDO MELICIO DE AMORIM,
930745-1/HERBET LIRA DE MENEZES JUNIOR,
930546-7/FRANCISCO MILITÃO LIMA,
930695-1/GEORGE TELES DA COSTA,
930236-0/LUIZ CARLOS CAVALCANTE TORRES,
930328-6/LUCIANO PEDRO DA SILVA,
930531-9/JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA,
930567-0/ARIELTON GOMES DA SILVA,
930713-3/JOÃO JOSÉ DE ANDRADE,
930752-4/ALBERTO LUIZ DA SILVA SANTOS,
921166-7/CLODUALDO MARQUES DE SOUSA,
921154-3/JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA,
921188-8/LUCIMARIO SOUZA VIEIRA,

930100-3/SILVANEIDE FERREIRA DE ANDRADE,
930564-5/VALDECI HONÓRIO DE SÁ,
921158-6/EDIVONALDO ALVES DE LIMA,
930260-3/ROBSON DA SILVA GOMES,
930555-6/ADAILDO GOMES VENTURA,
930251-4/SANDRO MALAFIA DE ASSIS,
930707-9/JOSÉ SILVA DE ANDRADE,
921184-5/RAIMUNDO FÉLIX PEREIRA,
930538-6/HELENIVALDO DA SILVA JACÓ,
930563-7/LINALDO PEREIRA DE SOUZA,
930222-0/MARCILIO JULIO DA SILVA,
910395-3/GILSON FELIPE CARNEIRO,
921171-3/EVERALDO FERREIRA DA SILVA,
930514-9/JOÃO HUMBERTO AMANDO ALENCAR,
930288-3/MANOEL EMILIANO,
930577-7/GILDOVAN FRANCISCO DA SILVA,
920927-1/ITAMAR LOPES DE FRANÇA,
930583-1/WILSON MÁRIO DA SILVA,
921160-8/JOSÉ PINTO CAVALCANTE,
921173-0/MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS.

II - Deixar de promover em virtude de infringirem os termos do art. 21, IV e XII, da L.C. nº 134, de 23DEZ2008, consoante Certidões Judiciais apresentadas e Ofício nº 755/2014 – CG, de 29OUT2014, os Servidores Militares Estaduais, concluintes do CFC/2014- turma III, a saber:

930316-2/JAILSON JOSÉ SIMÕES DA SILVA,
930649-8/NARGEL NUNES DO CARMO,
930504-1/WILLAM DO PRADO BARBOSA,
930628-5/ROMIK WILSON DE ASSIS,
920256-1/EZIEL MENDONÇA DE FRANÇA,
921152-7/GENEZIO CESAR PAULO FERREIRA,
921076-8/ANTONIO GOMES DA SILVA,
930318-9/MARCELO FERREIRA DE PAULA,
930455-0/JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
920900-0/LUIZ CARLOS SOARES,
930576-9/ALEXSANDRO BEZERRA DE LIMA,
930501-7/FRANCISCO CLODOALDO DE OLIVEIRA,
921151-9/MÁRIO GOMES DE SÁ,
921007-5/EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS,
921190-0/CLÁUDIO LAURINDO FILHO
921161-6/LUCIO FERNANDO RIBEIRO DE SANTANA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2014.

JOSÉ CARLOS PEREIRA – CEL PM
Comandante Geral

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTRARIA DO CG/PMPE Nº 504, de 14/11/2014.

EMENTA: REVOGA PORTARIA DE REINCLUSÃO DE EX-PM, POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e considerando o que preestabelece o Inciso XVI do Art.101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16JUN1994, e em cumprimento a determinação contido no Ofício nº 5129/2014 – PC, de 16OUT2014, expedido pelo Ilmº Sr. Fernando Cavalcanti P. de Farias, Procurador Chefe Adjunto da Procuradoria do Contencioso, que em razão da Sentença prolatada na Ação Ordinária nº 0042379-56.2010.8.17.0001, proferida pelo Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar de Pernambuco, tendo como Autor Gecinildo Barbosa Falcão (3º Sgt PM Mat.31.251-7) e como Réu o Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, revogar imediatamente a Portaria do Comando

Geral nº 1342, de 16DEZ2010, que por força de decisão judicial, havia reintegrado o Militar Estadual às fileiras da Corporação. **RESOLVE: I** – Revogar a Portaria do Comando Geral nº 1342, de 16DEZ2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 237, de 22DEZ2010, e transcrita no Boletim Geral da Corporação nº

237, de 27DEZ2010, a contar da data da publicação da presente portaria, reestabelecendo os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 736, de 08OUT2001, mantendo assim a exclusão a bem da disciplina do serviço ativo desta Corporação, do 3º Sgt PM Mat.31.251-7, Gecinildo Barbosa Falcão; **II** – Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote todas as providências necessárias a implementação da presente portaria. **JOSÉ CARLOS PEREIRA** Cel PM – Comandante Geral.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

CORREGEDORIA GERAL

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 677/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo da Ata de Sessão Extraordinária, da 1ª CPDPM. RESOLVE: I – acolher o pleito do colegiado em todos os seus termos; II – redistribuir o CD tombo nº 10.102.1006.00053/2012.2.4 à 8ª CPDPM, devolvendo integralmente o prazo para conclusão dos trabalhos. R.P.C. Recife, 14NOV14. José Sidney Veras Lemos

Portaria Cor.Ger./SDS nº 680/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

I- **REDISTRIBUIR** o PAD nº 10.101.1004.**00130/2014.1.1** à 5ª CPD/PC, tendo em vista os motivos alegados pela 4ª CPD/PC; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 14NOV14. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

Portaria Cor.Ger./SDS nº 681/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Art. 220 da Lei 6123/68 e o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal; Considerando o inteiro teor do Sigepes nº 7402271-5/2014 e 7402216-4/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I

- Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, que tramitarána **1ªCPDPC**, sob **tombo nº 10.101.1001.**00131/2014.1.1****; II – Determinar que a Comissão Processante elabore a Notificação Prévia, cientificando o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor. Ger. SDS nº 683/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o teor do Art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19AGO75, em consonância com o Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; considerando ainda o teor do **SIGEPE nº 7401391-7/2013** e seus anexos, os quais noticiam irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, sob o tombo nº 10.102.1006.00072/2014, visando apurar a responsabilidade do miliciano imputado; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor estadual dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C., Recife-PE, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** – Corregedor Geral da SDS.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 684/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 7401552- 6/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina** à **3ªCPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1008.**00073/2014.2.4****, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 685/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do SIGEPE nº 7401793- 4/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina** à **4ªCPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1009.**00074/2014.2.4****, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 686/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 74001741- 6/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ªCPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1010.00075/2014.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 687/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402048-7/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ªCPDPM, sob o tombo nº 10.102.1011.00076/2014.2.4, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 688/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 7402680- 0/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ªCPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1013.00077/2014.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor. Ger. SDS nº 689/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o teor do Art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19AGO75, em consonância com o Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; considerando ainda o teor do **SIGEPE nº 7402500-0/2014** e seus anexos, os quais noticiam irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, sob o tombo nº 10.102.1012.00078/2014.2.4 visando apurar a responsabilidade do miliciano imputado; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor estadual dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C., Recife-PE, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** – Corregedor Geral da SDS.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 690/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 7411935- 3/2012** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 1ªCPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1006.00079/2014.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 691/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402324- 4/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ªCPDPM, sob o tombo nº 10.102.1007.00080/2014.2.4, visando apurar a responsabilidade do sobredito miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. José Sidney Veras Lemos - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 692/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 7411086-0/2012** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I - Determinar a distribuição do **Conselho de Justificação à 1ª CPDPM/CJ**, sob **tombo nº 10.104.1016.00006/2014.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito Oficial; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor. Ger. SDS nº 693/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o disposto no Art. 2º, inciso IV da Lei nº 11.929/2001, com as alterações advindas da LC nº 158, de 26MAR10; considerando o inteiro teor do SIGEPE nº 7405543-1/2014 e seus anexos, o qual noticia irregularidades administrativas. RESOLVE: I – Determinar a instauração de Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, sob o tombo nº 10.109.1016.00028/2014.2, visando apurar a responsabilidade dos milicianos imputados, distribuindo o presente processo administrativo disciplinar à 1ª CPDPM/CJ, em virtude dos fatos a eles imputados terem conexão com os fatos motivadores do Conselho de Justificação nº 10.104.1016.00006/2014.2.4; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores estaduais dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C., Recife-PE, 14NOV14. José Sidney Veras Lemos– Corregedor Geral da SDS.

PORATARIA Cor. Ger. SDS nº 694/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o disposto no Art. 2º, inciso IV da Lei nº 11.929/2001; considerando o inteiro teor do SIGEPE nº 7400512-1/2014 e seus anexos, o qual noticia irregularidades administrativas. RESOLVE: I – Determinar a instauração de Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, sob o tombo 10.109.1009.00029/2014.2, visando apurar a responsabilidade do miliciano imputado, nomeando como Oficial Encarregado do presente processo disciplinar o CAP PM DEMÉTRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA; II – Determinar que o Oficial Encarregado cientifique o militar estadual dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; III – Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C., Recife-PE, 14NOV14. José Sidney Veras Lemos– Corregedor Geral da SDS.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 695/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor dos **Sigepes nº 7408079-8/2012, 7405968-3/2013, 7406850-3/2012 e 7405710-6/2013** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I - Determinar a distribuição do **Conselho de Justificação à 2ª CPDPM/CJ**, sob **tombo nº 10.104.1017.00007/2014.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito Oficial; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados nos citados SIGEPES; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

PORATARIA Cor.Ger.SDS nº 698/2014.

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; Considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; considerando o inteiro teor do **Sigepe nº 7405560-0/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. RESOLVE: I - Determinar a distribuição do **Conselho de Justificação à 1ª CPDBM/CJ**, sob **tombo nº 10.104.1018.00002/2014.2.4**, visando apurar a responsabilidade do sobredito Oficial; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 14NOV14. **José Sidney Veras Lemos** - Corregedor Geral.

TERCEIRA PARTE**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE****3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)****3.1 – Portarias e Deliberações Internas do Secretário de Defesa Social:****PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 4446, DE 14/11/2014 – O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **ENILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 116982-3/GP, considerando que o mesmo foi designado para as atividades de Segurança Patrimonial no Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Portaria GAB/SDS nº 4134, de 23/10/2014, publicada no Boletim Geral/PMPE nº 207, de 05 de novembro de 2014;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de novembro de 2014.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em exercício

ERRATA

Na portaria GAB/SDS Nº 3828, de 01/10/2014, publicada no DOE nº 183, de 02/10/2014, referente ao Escrivão de Polícia **Samyr Cavalcante do Carmo**, matrícula nº 350929-0, **onde se lê** “... no período de 01.09.2014 a 31.07.2014,...”, **leia-se** “... 01.09.2014 a 31.07.2015...”

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração